



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

LEI MUNICIPAL N° 1474, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Dotação: 1301 06 181 0033 1210 449051 00 00 00 00 1706 R\$ 297.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110

1301 06 181 0033 1210 – Instalação de câmeras de videomonitoramento E.P.

202540730001

449051 00 00 00 00 – Obras e instalações

1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a Transferência Especial oriunda da emenda parlamentar 202540730001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 27 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração